



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7390 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO
E ESPORTIVO DO 10º BATALHÃO DA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO – G.R.E.10º BPM.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.158, de 09 de julho de 1993, o Grêmio Recreativo e Esportivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (G.R.E.10º BPM).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

